



Resolução nº 139 /11

João Pessoa, 02 de agosto de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Portaria nº 1.857, de 12 de julho de 2010, que cria incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência;

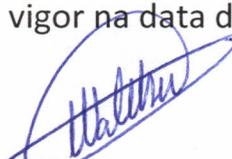
Considerando o fortalecimento da rede Estadual de Serviço de Reabilitação para Pessoas com Deficiência em nosso Estado.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **7ª Assembléia Ordinária** do dia 01 de agosto de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE ÓRTESE E PRÓTESE**, no Estado da Paraíba, de acordo com a Portaria nº 1.857/10.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB